



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Areias, 10 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 035/2022– GAB.

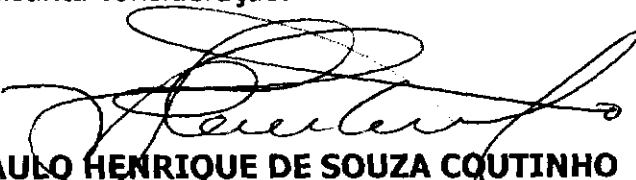
Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para a pedidos dos vereadores da base aliada, e com muito estudo e cautela encaminhar o presente projeto de lei em anexo, o qual versa sobre a aplicação de revisão geral anual aos servidores públicos municipais.

Assim, considerando a urgência da aprovação do presente, solicitamos a tramitação do mesmo em regime de urgência, com a convocação de quantas sessões extraordinárias forem necessárias, vez a necessidade de aplicação de tal índice ainda no corrente mês ao salário de nosso colaboradores.

Sem mais, e firme na convicção de ter atendido ao requerido, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.


PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

A

Sr. Presidente da Câmara Municipal
De Areias/SP



PROJETO DE LEI MUNICIPAL 03 de FEVEREIRO de 2022.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RELATIVAMENTE À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE AREIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Artigo 1º - Fica concedido a todo funcionalismo público municipal, vinculados a Administração Pública Municipal, reajuste sobre o padrão de vencimento básico, consoante ao índice de 10,06%, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2021, índice este correspondente ao IPCA/IBGE.

Artigo 2º - As disposições desta Lei se referem à aplicação da previsão constante do disposto no artigo 37, X da Constituição Federal do Brasil.

Artigo 3º - O percentual de reajuste presente nesta Lei será aplicado sobre os valores/salário previstos em Lei Municipal.

Artigo 4º - As despesas com a execução dessa lei correrão por conta de dotações próprias e/ou vinculadas constantes do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Areias, 10 de fevereiro de 2022.


PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

JUSTIFICATIVA

Nobre Presidente,

Ilustre Vereadores.

O Poder Executivo, apresenta para apreciação do Colendo Plenário, o Projeto de Lei anexo, que versa sobre a aplicação do contido no **art. 37, X, da CF, que trata da revisão geral anual aos salários dos servidores públicos municipais.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder revisão geral anual aos servidores, para que seja recomposto o poder de compra dos respectivos salários, e também com o fito de uma política de valorização dos servidores públicos por parte da atual gestão, o que não era feito pelas administrações anteriores.

Sem mais, esperando a aprovação por unanimidade do mesmo, renovo a todos os camaristas protestos de elevada estima e distinta consideração.

Areias, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal